



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2016
PROCESSO Nº 00088.001120/2015-04

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.203, de 4 de junho de 2010, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 003/2016, consoante consta do Processo nº 00088.001120/2015-04, RESOLVE registrar preços da empresa **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI-ME**, CNPJ nº 14.491.610/0001-40, com sede no Terceira Avenida, Lote 1020 A, Lote 01 – Núcleo Bandeirante/DF, CEP:71.710-350, telefone nº (61) 3021-4818/8426-9719, visando o possível fornecimento de materiais de consumo, para reposição do estoque do almoxarifado e atendimento às unidades da Presidência da República, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de materiais de consumo, para reposição do estoque do almoxarifado e atendimento às unidades da Presidência da República, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1) O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - 1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDENCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2016, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.




Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 13 de Junho de 2016.


GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos da
Presidência da República


GUILHERME BRAGA DIAS DA SILVA
Prime Importação e Exportação Eirelli- ME

Inscrição no CNPJ
14.491.610/0001-40
PRIME IMPORT. E EXPORT.
EIRELI ME
3º AV. LOTE 10202 - LOJA 01
N. BANDERANTE - CEP: 71200-000
BRASÍLIA-DF
TELEFONE: 061-36214818



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016**

PROCESSO Nº 00088.001120/2015-04

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	Marca/Modelo	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
9	DETERGENTE EM PÓ PARA ROUPA Especificação: Aspecto físico pó, 1ª qualidade; Composição: tenso ativo aniônico tamponantes, coadjuvantes sinergista, corantes, branqueador óptico, fragrância; Princípio ativo: alquil, benzeno, sulfonato de sódio e lauril, sulfonato de sódio; Uso para lavagem de vestuários finos; Embalagem caixa de 1kg. *Composição impressa na embalagem; *Embalagem resistente ao produto; *Validade superior a 12 meses; Referência: Omo, similar ou padrão de qualidade superior.	KG	1950	Tixan	8,39	16.360,50
21	ÁGUA SANITÁRIA 1LI Especificação: Aspecto físico líquido; composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5% (P/P) de cloro ativo; Tampa eficaz a vedação. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 6 meses.	FR	2750	Start	2,48	6.820,00
22	AMACIANTE DE ROUPA 5LI Especificação: Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra; Composição: tenso ativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; Essência, bactericida e bacteriostático, com corante, Ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. * Validade superior a 12 meses.	BN	240	Mon Bijou	18,85	4.524,00
32	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL 5LI Especificação: Lavagem manual de utensílio e superfícies em geral. Faixa de concentração para o uso: de 0,5 a 2,0% (de 5 a 20ML por litro de água); aspecto: líquido PH 6,5 - 7,5; composição química: tenso ativo aniônico, tenso ativação-aniônico, agente umectante, inibidor de corrosão à base de tenso ativo biodegradável; princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio (nº CAS 25155-30-0) 5,0 - 20,0%.	BN	760	Argus	17,00	12.920,00



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

	Referência: Lemon Clean, Marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.					
43	RODO DE PLASTICO CEPA DE 30CM(C) Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe para cabo rosqueável; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	150	Rodobem	4,05	607,50
44	RODO DE PLASTICO CEPA DE 60CM(C) Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	80	Rodobem	7,50	600,00
45	SACO TECIDO PARA LIMPEZA Especificação: De 50cm(L) X 75cm(C); De algodão cor branca, alvejado, 1ª qualidade; Peso mínimo de 150gr, medida mínima fechada, duplo, lavado, absorvente, primeiro uso. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	1700	Mercatex	3,64	6.188,00
67	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA MÃO COM 5LI Especificação: Limpeza e assepsia de mão com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, e Salmonella choleraesuis); Faixa de concentração para o uso: Puro; Aspecto: líquido viscoso; Ph 6,0 - 8,0; composição química: tensoativo anionico, tensoativo não ionico, tensoativo anfotero e agente bactericida; principio ativo: triclosan (nº CAS 3380-34-5) 0,3 - 0,5%. Referência: Antibacterial Clean&Smooth Liquid Hand Soap, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	BN	65	Premisse	35,10	2.281,50
68	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 60ML Concentração de álcool etílico: 70% Referência: Nexcare 3M, similar ou de qualidade superior.	FR	100	Start	8,51	851,00
88	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI - De 90cm(L) x 120cm(A); - 12 micra em parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Matéria-prima virgem; - Sem odor; - Pacote lacrado com 100 unidades, com aproximadamente 12 Kg. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	144	Prime/RC	197,00	28.368,00
TOTAL GERAL						79.520,50